



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

= LEI Nº 741, DE 18 DE SETEMBRO DE 1.978 =

Autoriza o Poder Executivo fazer
doação a Cia Paulista de Força
e Luz.

DAVID ANGELO DELFINO, Prefeito Municipal de
Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Icém, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a fazer doação de 20 (vinte) luminárias, 20 (vinte) reatores e 20 (vinte) lâmpadas de vapor à mercúrio de 400 watts a Cia Paulista de Força e Luz, a serem instaladas em vias públicas desta cidade.

ARTIGO 2º - A referida doação visa melhorar o aspecto urbano de nossa cidade, uma vez que este melhoramento será ampliado pela Cia Paulista de Força e Luz, com novas instalações.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 18 de Setembro de 1.978


DAVID ANGELO DELFINO
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.


ANTONIO HORÁCIO DA SILVEIRA
- Secretário AD-HOC -